

ALBERTO TORRES: A CONSTRUÇÃO DO ESTADO E DA SOCIEDADE BRASILEIRA, NO COMEÇO DO SÉCULO XX, A PARTIR DE SUA PROPOSTA DE REVISÃO CONSTITUCIONAL

Guilherme Calazans Fialho (IC) e Júlio César de Oliveira Vellozo (Orientador)

Apoio: PIBIC Mackenzie

RESUMO

O presente projeto de pesquisa tem como objeto a obra e o pensamento de Alberto Torres (1865-1917), em maior grau, sua proposta de revisão constitucional, de 1914, e propõe uma análise reflexiva do período após a promulgação da primeira constituição republicana do Brasil, a Constituição de 1891. Período, este, marcado por aspirações revisionistas desde o primeiro momento, e de um debate teórico grande e plural nas décadas que se seguiram até 1926, quando finalmente o texto foi reformado. Nesse contexto plural, a produção intelectual do autor é expoente de mais uma doutrina dentre as várias que, no intenso debate, apresentaram críticas ao texto de 1891 e projetos próprios para não só uma reforma constitucional, mas também para o desenho do Estado, sua atuação e recortes institucionais. Tema, aliás, que era o objetivo final das propostas do fluminense, preocupando-se, sempre, com a construção de um senso nacional e os impactos que deixar à sorte a deforme sociedade brasileira gerariam. E, no debate sobre a revisão constitucional, é precisamente isto que está posto, se não como objeto observado em cada uma das obras que se propunham o debate, como última consequência da possível mudança do texto constitucional ou sua manutenção. Em outras palavras, o objetivo dessa proposta é analisar a construção do Estado – e indiretamente da sociedade –, na gênese da República, sob a perspectiva e o ideário de Alberto Torres.

Palavras-chave: Revisão Constitucional; República; Federalismo;

ABSTRACT

The present research project concerns itself with the oeuvre and intellectual contributions of Alberto Torres (1865-1917), predominantly focusing on his 1914 proposal for constitutional revision. This undertaking entails a contemplative analysis of the epoch following the promulgation of Brazil's inaugural republican constitution in 1891. This temporal span is characterized by revisionist inclinations from its inception, accompanied by a notably comprehensive and diverse theoretical discourse spanning the decades leading up to 1926, when the text was ultimately reformed. In this context, the author's body of work and intellectual ethos emerge as exemplars within the tapestry of this fervent debate. With distinctive scrutiny, Torres presents a nuanced examination and distinct blueprint pertaining to the extant constitution's potency, the institutional framework of the republican model as originally delineated, and the imperative of national construction by means of a state endowed with the requisite authority and competencies. It is worth noting that this thematic objective precisely aligns with the overarching aspiration of the Fluminense thinker, a preoccupation that remains consistent: the cultivation of a national ethos and the repercussions that would ensue from leaving the Brazilian society's fate to capricious chance. Within the discourse surrounding constitutional revision, this very premise takes center stage—manifesting not only as a subject of scrutiny within each of the works presented for discussion, but as an ultimate consequence arising from the potential transformation or preservation of the constitutional text. In other words, the intent of this proposal resides in a meticulous examination of the State's formation, and indirectly that of society, during the genesis of the Republic, all through the perspective and ideological lens of Alberto Torres.

Keywords: Constitutional Review; Republic; Federalism;

INTRODUÇÃO

Diversos dos problemas nacionais enfrentados atualmente são, senão de caráter estrutural, pelo menos de antiga origem, isto é, remontam a formação do país, seu processo de colonização e o que aqui foi desenvolvido após a independência. Exemplo melhor disso não há do que a dificuldade em superar o fenômeno do racismo que, ainda presente em suas diversas faces em nossa sociedade, teve seu início exatamente na colonização do país com o emprego de negros escravizados e que, depois da abolição, em 1888, não tiveram a atenção necessária do Estado, sendo marginalizados, o que, na prática, perpetuou a anterior situação indigna de uma nova forma.

Dessa forma, olhar para o passado é olhar para a sucessão de acontecimentos que configurou o atual estado das coisas, olhar para o passado é olhar para a origem de nossos problemas seculares. Tratando em termos benjaminianos, olhar para o passado, seria como escovar a história à contrapelo, enfrentando-a.

Nesse sentido, as primeiras décadas republicanas do país ocupam uma posição especial nos anais de nossa história, pois durante esses anos inúmeros projetos nacionais foram apresentados por autores ideologicamente diversos, contribuindo ainda mais para um debate plural desde o início. Nesse período, em que as bases para a construção nacional foram disputadas, Alberto Torres produziu sua obra, apresentando posições destoantes da maioria de seus contemporâneos, e um ideário sistemático complexo. Desde a discussão sobre o modelo federalista adotado que ocasionou a ascensão de elites em oligarquias que controlaram os rumos políticos do país nos primeiros anos do século e contribuiu para a disparidade entre os entes da federação; até a insatisfação entre os jovens militares que resultou no tenentismo e lançaria diversos nomes que circularam na política ao longo das décadas seguintes.

E o zênite dessas disputas, pode-se dizer, deu-se com a Revolução de 30 e a reação de 32, a primeira sendo o movimento de descontentamento de militares e das oligarquias dissidentes, congregados em torno da figura de Getúlio Vargas, então candidato da oposição, que desafiou o resultado das eleições presidenciais do mesmo ano em que o candidato paulista Júlio Prestes foi eleito, apoiando-se no consolidado arranjo de clientelismo político construído ao longo das primeiras três décadas do século. Seu triunfo, porém, gerou descontentamento das elites paulistas, que organizaram sua reação em 1932, através da Revolução Constitucionalista, contra a intervenção do governo federal no estado e apontando a necessidade de um novo texto constitucional, em que, apesar da derrota militar, os objetivos políticos foram alcançados, com uma nova carta sendo redigida.

É nos anos anteriores a esses acontecimentos que Alberto Torres escreve, enquanto as críticas à Constituição de 1891 não haviam sido levadas as últimas consequências e as disputas, por ora, se davam somente nos planos da abstração e das tribunas parlamentares ou intelectuais. Com seu conservadorismo excêntrico embasando uma doutrina de natureza *sui generis*, o autor, após trabalhar nessas instituições por ele criticadas, se dedica a construção de uma obra onde defende seu projeto nacional e discute todos os problemas nacionais já postos àquela altura e ainda perdurantes, de tal sorte que contribuiu para inspirar uma geração de outros autores e intelectuais, agentes na revolução antes citada, e nos governos que a sucederam.

O presente artigo pretende, portanto – sem ambição alguma de esgotar um debate tão complexo – ilustrar essa doutrina torreana, a partir da dita *República Velha* e seus problemas, e delinear o projeto nacional de Torres e suas respostas para os dilemas enfrentados.

1. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

Reconhecido como um dos mais influentes autores do pensamento conservador brasileiro no século XX, cujas ideias ecoam no pensamento de outros importantes atores do cenário político, como Oliveira Vianna e Plínio Salgado, Alberto Torres emerge se sobressai como um dos principais expoentes de um conservadorismo alternativo, destoante do pensamento então hegemônico (FAVORETTI, 2019, p. 11-12). Pode ser inserido, ainda, em uma linhagem que remonta ao Visconde do Uruguai, político imperial com quem compartilhava preocupações semelhantes. E é, portanto, autor incontornável na produção política do país.

Alberto de Seixas Martins Torres (1865-1917), cresceu em uma família proeminente da província do Rio de Janeiro, tendo, seu pai, além de se graduado em direito, exercido diversos cargos públicos, incluindo o de vice-governador provisório do estado após a instauração da República. Alberto Torres (doravante, Torres), como seu pai, se matriculou na Faculdade de Direito de São Paulo, vindo a concluir, conquanto, a graduação em Recife, antes de retornar ao Rio, onde, em 1894, inicia sua trajetória pela política nacional. Antes de ser nomeado, em 1901, para o Supremo Tribunal Federal, último cargo que exerceu, também atuou como Deputado Federal, Ministro da Justiça no governo de Prudente de Moraes, e Presidente do estado do Rio – tendo, assim, transitado pelos três poderes da então recém República. Em 1907, pediu afastamento do tribunal, aposentando-se dois anos depois (LAGO, 2001, p. 227-229).

E, a despeito da carreira política continuamente ascendente (em que pese ter sido breve), foi em sua aposentadoria que desenvolveu seu mais importante legado. Dedicando-

se ao estudo das ciências e da realidade brasileira, escreveu, ao longos dos anos, diversas colaborações com jornais e artigos tratando da situação nacional, que viriam a culminar na publicação de seu mais importante trabalho, *A Organização Nacional Brasileira*, em que, além de analisar o que considerava as causas dos problemas do país, desenvolve sua proposta de *revisão constitucional*, fundamentando a lei essencial do país a partir de sua perspectiva de resolução dos problemas antes apontados. Antes de sua precoce morte, Torres ainda publica *O Problema Nacional Brasileiro* (1911), *As Fontes de Vida no Brasil* (1915), além de duas obras escritas em francês: *Vers la paix* (1909) e *Le problème mondial* (1913).

Nas décadas seguintes a sua morte, ainda no bojo do debate sobre a natureza da Constituição de 1891 e da configuração do regime republicano, inúmeros intelectuais retornaram a sua obra e doutrina buscando uma interpretação para os problemas nacionais, além dos já citados e sem juízo crítico da interpretação que fizeram das palavras do pensador fluminense, vale, ainda, apontar Saboia Lima, que escreveu a biografia *Alberto Torres e Sua Obra*, e a Sociedade de Amigos de Alberto Torres, grupo de estudos frequentado por outros diversos personagens de alguma forma proeminentes que aqui não cabe apontar.

Frequentemente lido não só como conservador, mas como também autoritário, talvez tenham faltado, para a interpretação construída ao longo das décadas, ferramentas para melhor delinear o caráter de suas proposições. Crítico das tendências liberais incorporadas no primeiro momento republicano do país e da adoção de quaisquer outros sistemas estrangeiros alienígenas a realidade nacional, mas também igualmente equidistante das tendências socialistas¹ e anarquistas que se introduziram no país no final do século XVIII e paralisariam São Paulo diversas vezes nas décadas seguintes². Seu pensamento, assim, ocupa uma posição excêntrica no espectro político, pois, crítico da modelagem republicana adotada, também não era saudoso da monarquia ou da escravatura, Torres, então, não poderia ser identificado em nenhum dos principais grupos políticos do país.

Outro posicionamento que o tornava excêntrico no contexto nacional, inclusive tendo em vista as políticas de incentivo à imigração de europeus, era a defesa das etnias componentes da população nacional, isso em um momento histórico de alta do pensamento determinista e do racismo científico. Em seu ensaio *Em prol das nossas raças* – segunda parte de *O Problema Nacional Brasileiro* – sustenta não só a equidade entre o povo brasileiro e as virtudes de seu espírito, nobre, probo e trabalhador, mas também desconstrói o mito de

¹ Sobre isso, ainda, Francisco Inglésias pontua que faltaram, na breve vida de Torres, melhor formação e leituras para “captar problemática tão rica” (da estrutura classista da sociedade). TORRES, Alberto, 1978a, pg. 30-31;

² A imigração dos trabalhadores europeus buscando melhores condições de vida, dentro da política de embranquecimento racial adotada pelo governo, foi, nesse sentido, fundamental para a introdução e difusão das ideias anarquistas e socialistas no país, o que levou a articulação política dos operários e diversas greves entre 1905 e 1917.

superioridade da raça “loura teutônica”, apontando as conquistas de civilizações anteriores às do norte da Europa (TORRES, 1978b, pg. 66-71).

Soma a isso, ainda, contestações ao mito da pureza racial dos “brancos norte-europeus”, argumentando que a manutenção de tal estado de isolamento étnico seria impossível àquela altura (TORRES, 1978b, pg. 86-87). Além disso, ainda defende o caráter miscigenado da população brasileira,

Há, contudo, um país — e a minha pena propende aqui a empregar um estilo de conto de fadas — em que essa teoria teve toda a força e autoridade do mundo intelectual, com o selo da Academia, a rubrica das congregações, a adesão dos Governos, o assentimento do povo. Este país é o que possui a população mais mesclada do mundo; é um país onde, não só a mistura de tipos de quase todas as raças, como inúmeros casos de miscegenação, cruzados entre várias estirpes, mostram todos os matizes da cor e todos os modelos do aspecto, da gama étnica; e a parte mais “nobre” do povo, afora pequena parcela de sangue germânico, ainda não estudada, é formada por gente das raças tidas por inferiores e menos puras da Europa (Torres, 1978b pg. 63).

Posição parecida, viria a assumir, cerca de duas décadas mais tarde, Gilberto Freyre, em seu clássico *Casa Grande & Senzala*, ao fazer um elogio a miscigenação ocorrida, durante todo período colonial do país, entre o colonizador branco, o nativo indígena e o negro escravizado, cristalizada em seu conceito de interpenetração que rechaçava também as ideias de pureza racial e superioridade branca (FREYRE, 2003, p. 250).

Outro ponto de proximidade entre os dois conservadores é a posição acerca da escravidão e do engenho, isto é, a escravidão, para o fluminense, como o único esboço de organização, a única força produtiva concreta que se manifestou na breve história do país, enquanto o pernambucano trata o engenho de açúcar de maneira saudosa e coloca-o quase como um passado feudal do Brasil, com sua estrutura, o senhor de engenho, a família, seus agregados e os escravizados como primeira constituição do país.

Toda operosidade deste país, tudo quanto nele se edificou como fonte de riqueza e de trabalho, o pouco que já possuímos em *estabilidade social* e *dinamismo orgânico progressivo*, assenta sobre a labuta do preto e sobre o esforço do senhor, porque — e eia aqui um ponto capital a assinalar — o senhor de escravos — o das primeiras gerações colonizadoras, em realce [...] do um explorador da terra ignorante e desavisado, mas incansavelmente laborioso (TORRES, 1978b, pg. 32)

Assim, Freyre, adota tom positivo para falar do escravismo, não isoladamente, mas na dinâmica estabelecida no ciclo açúcar, enquanto um passado de formação do país em que os escravizados e os proprietários mantinham, para além da crueldade e exploração, uma relação quase paternalista (FREYRE, 2003, p. 36). De maneira semelhante, Torres aponta o escravismo como único projeto de ordem agregador e eficaz no qual o desenvolvimento do

país se apoiou. E alguma influência dessas ideias está também presente no pensamento de Oliveira Vianna, como sucessor de Torres, através do conceito do regime de clãs (VIANNA, 1987, pg. 145-146), em que, também situado em um ambiente rural agrário, o habitante desprotegido pela inação do Estado, buscaria o apoio dos “senhores de terras” para se defender (BUENO, 2013, pg. 09-10).

Com a abolição da escravatura – e conseqüente perda do principal motor econômico do país, a inteligência brasileira buscou soluções para os problemas apresentados nas teorias e sistemas em alta, com o surgimento de partidos republicanos nas principais províncias do país. Mesmo a quartelada que derrubou o antigo regime – a despeito do papel marginal que os civis desempenharam³ - por exemplo, foi intensamente influenciada pelo ideário positivista, força tradicional nos meios militares brasileiros.

Dessa forma, o país experimentou uma sucessão de empreitadas ideológicas nunca concluídas que ora levavam o Estado para um lado, ora para o oposto, nunca produzindo, logo, nada de concreto. Torres critica essa importação, segundo ele, acrítica de ideias exatamente no momento em que esses estrangeirismos disputam o cenário político nacional, desde o liberalismo das elites oligárquicas até o socialismo que, ainda tímido, assumiria papel central no cenário político ao longo da década de 30⁴, passando pelo citado positivismo, fundador do regime.

O movimento republicano era constituído de uma frente ampla de interesses, que abrangia escravocratas e abolicionistas, militares e civis, fazendeiros, estudantes, profissionais liberais, pequenos comerciantes (CARVALHO, 1987, pg. 48).

A república sociocrática dos positivistas era incompatível com a república democrática dos paulistas, isto é, com a república representativa à maneira norte-americana. Esta, para os positivistas, era um regime metafísico, uma ditadura parlamentar, uma burguesocracia (CARVALHO, 1990, pg. 53).

Disputa essa, aliás, que esteve presente desde a Proclamação da República, senão antes, pois, levada a cabo pelos militares fluminenses sob a liderança de Constant e Deodoro, havia, ainda, a ativa agência do Partido Republicano Paulista que, desde 1873, manifestava a insatisfação dos políticos da província com o Segundo Reinado e, aliando-se aos cafeicultores (por sua vez insatisfeitos pela abolição da escravidão), defendia a instalação de

³ Isso tendo em vista que os republicanos civis foram avisados da conspiração apenas dias antes. CARVALHO, José Murilo de, 1990, pg. 51;

⁴ Com a fundação, por exemplo, do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em 1922, que, após o período de ilegalidade, teve resultados expressivos nas eleições de 1945. Ainda, a própria formação da Aliança Nacional Libertadora (ANL) em 1935 e toda atuação de Luís Carlos Prestes após retornar de seu exílio.

uma república federativa que garantisse a autonomia política para as elites do estado mais rico do país (COSTA, Milene Ribas da, 2006, p.53).

Cumprido destacar, como exemplo desse embate, a disputa pelos símbolos do novo regime: a bandeira primeiro adotada tinha claras inspirações na bandeira estadunidense, além de o próprio nome *Estados Unidos do Brasil* deixar clara a influência dos *yankees*. Ademais, o retrato feminino da República⁵ e o resgate de outros elementos remetentes à Revolução Francesa, como o barrete frígio, a bandeira tricolor a canção *la marseillaise* – entoada por políticos republicanos na capital – e as palavras nacionais *Ordem e Progresso* deixam ainda mais clara a influência positivista no momento.

E precisamente essa adoção inconsequente de sistemas estrangeiros é objeto de uma das críticas centrais do pensamento torreano e aspecto fundamental de seu nacionalismo, pois a importação de sistemas e doutrinas alienígenas, sem relação com a realidade nacional, não produz os efeitos pretendidos, uma vez que não foram desenvolvidos levando em conta as peculiaridades nacionais. Esse é o principal fundamento da crítica torreana ao molde republicano adotado que, copioso do experimento norte-americano, dentre outras consequências, desequilibrou a relação de poder entre a União e os estados, como se tratará adiante.

Essa importação acrítica dos ideários estrangeiros, segundo o autor, seria a principal causa da desordem nacional, esboços sucedidos por esboços que nada formaram para o país, até porque não se preocupavam em solucionar os problemas reais do país, tornando, assim, estéreis. Mas Torres não repudia completamente as ideias europeias e estadunidenses, pelo contrário, propõe sua interpretação através das condições nacionais e objetivando a superação dos problemas aqui presentes, e não sua simples assimilação, com as condições e objetivos de onde foram desenvolvidas. E, enquanto os políticos não se pautassem nas condições locais e deixassem de buscar alternativas para o desenvolvimento em terras estranhas, progresso nenhum se constituiria e o país continuaria em um estado de desagregação.

Cientistas, literatos e juristas da escola de Coimbra trouxeram, para o nosso meio, brilhantes idéias, conceitos teóricos, fórmulas jurídicas, instituições administrativas, estudados nos centros europeus. Com tal espólio de doutrinas e imitações, arquitetou-se um edifício governamental, feito de materiais alheios, artificial, burocrático. Os problemas da terra; da sociedade, da produção, da povoação, da viação e da unidade econômica e social, ficaram entregues ao acaso; [...] e os homens públicos [...] bordavam, sobre a realidade da nossa vida, uma teia de discussões abstratas, ou retóricas;

⁵ Guardadas as ressalvas feitas por Carvalho acerca da distância entre o protagonismo político feminino referenciado por esse signo e a realidade brasileira em que essa mulher seria socialmente desaprovada.

digladiavam-se em torno de fórmulas constitucionais, francesas ou inglesas (TORRES, 1978a, pg. 62).

E, deve-se observar, essa postura com relação ao alienígena não foi inédita do fluminense, Visconde do Uruguai, político do império também tido como autoritário, compartilha essa preocupação: em seu *Ensaio Sobre o Direito Administrativo*, trata da adoção das instituições estrangeiras, que formariam um todo sistemático e harmonioso, em que cada uma das molas supõe o concurso de outras, cuja falta não é possível suprir. Aplicá-las, então, em país com organização e caráter diversos, exigiria muito critério (URUGUAI, Visconde do, 2002, pg. 468).

Preocupação comum aos autores também é a questão da centralização político-administrativa, sendo, para Torres, o desbalanço de poder causado pela instalação do modelo norte-americano de federalismo um dos principais impeditivos para a ação do Estado, e um dos tópicos centrais de sua crítica ao texto constitucional de 1891.

Tal desequilíbrio criaria dificuldades, para agência da União invertendo a hierarquia política do país em favor dos estados, cuja terminação o autor também critica como *imitação da técnica americana*. Assim, elites locais puderam ascender, aumentando sua influência política e garantindo seus interesses particulares, ao passo que o governo federal passou a depender do apoio desses grupos.

O nome de *estados* foi dado às antigas províncias, por imitação da técnica americana; em tese, nossos Estados não possuem maior soma de autonomia do que as províncias argentinas. Esta é a verdade constitucional, mas não a realidade política. No terreno dos fatos a prática do regime inverteu a hierarquia das instituições: a hegemonia política pertence aos Estados e não à União (TORRES, 1978a, pg.72).

Dessa forma, a transplantação acrítica do federalismo estadunidense teria contribuído para o cenário de desordem política do país com a apropriação oligárquica do poder e do surgimento de práticas de clientelismo político, em detrimento da atuação da União.

De maneira semelhante se posicionou Uruguai, cerca de meio século antes, na discussão sobre a centralização política no Império, ao colocar a centralização política como essencial para coexistência e atuação dos poderes. Porém, Uruguai distingue a atividade política e a atividade administrativa do Estado, devendo ser, a segunda, o mais descentralizada o possível.

Soma, ainda, a esta reflexão, a diferenciação feita pelo autor para os dois tipos de descentralização administrativa (URUGUAI, 2002, p. 441-442): a primeira seria simplesmente um repasse de atribuições do governo central para as representações locais – uma

transferência de competência; a segunda, cujas condições para realização não estariam presentes no Brasil, seria mais próxima de uma autogestão dos indivíduos, que, segundo Uruguai, seria mais ativa, eficaz e até econômica que a estatal (MIGNOZZETTI, 2004, p. 72). Ponto este em que, como será tratado, os dois autores divergem.

Ainda no bojo da aversão torreana às ideias alheias, está sua posição com relação aos agrupamentos privados que compõe o tecido social brasileiro, como igrejas e partidos por exemplo. Esses grupos privados, dotados de interesses próprios e quase sempre egoístas, agiriam a fim de garanti-los, a despeito do interesse nacional (do Estado), assim, o tecido social seria formado por inúmeras células com agência própria que *caminham para realizar desejos e satisfazer necessidades de caráter individual*.

Só há um fator, uma força, um instrumento, um órgão, uma vontade, uma inteligência, com a função de promover a ação nacional, de manter a vida do país, no que interessa em conjunto e permanentemente: é o aparelho político-administrativo, com seus vários órgãos.

A nação a quem falta este órgão está condenada a dissolver-se, a desagregar-se, a ser conquistada, e se o momento é propício, ao surto de outro povo mais forte, mais bem governado (TORRES, 1978b, p. 117).

Assim, as nações que se deixassem consumir nessas disputas seriam internamente desmanteladas pelos interesses dissonantes de seus diversos grupos, pois o resultado da ação de todos os indivíduos da sociedade não é a força progressiva da sociedade, mas dispersiva. O advento da democracia representativa seria, então, uma tentativa conciliatória desses interesses, transferindo-os para o Estado, e, mais do que isso, caberia ao Estado a proteção dos indivíduos contra a execução do interesse de outros agrupamentos que ameaçasse a ordem interna. Nas palavras de Torres, o papel dos governos contemporâneos, nas sociedades normalmente organizadas, consiste, neste ponto, em defender os indivíduos contra os abusos do individualismo.

Consequência final desses dois fatores, para o autor, seria a falta de soberania nacional, isto é, como país de origem colonial, meramente objeto de uma empreitada exploratória, nenhuma força positiva aqui se constituiu, fazendo com o que o país se perdesse em meio a discussões abstratas sem relação nenhuma com os problemas reais, e com que nada freasse a busca dos agrupamentos por seus interesses.

Em conflito permanente, o homem e a terra, como os interesses do habitante e dos novos imigrados, não se forma nunca a “economia nacional”, não se desenvolve “a sociedade” [...]

Nesta fase da evolução humana, o capital brasileiro está à mercê de tendências sociais e políticas estranhas, há pouco difíceis de perceber, hoje patentes, aos olhos dos que se dão ao simples trabalho de ler telegramas e notícias de jornais (TORRES, 1978b, pg. 106).

Torres, então, observa a manutenção do *status* do país com relação as potências imperialistas, na medida em que os processos de produção aqui desenvolvidos ainda são os

mesmos do período colonial, com exceção do então recente surto industrial animado por tarifas protecionistas, sendo toda riqueza gerada pela exploração dos recursos naturais, e esse produto perdido para países estrangeiros que, em suas formações lentas e graduais, mantiveram, através do mercado interno, o valor da exploração de seus recursos dentro de suas fronteiras (TORRES, 1978b, pg. 97).

Ainda, o autor chama a atenção de seus contemporâneos para a gravidade do estado de esgotamento a que essa exploração predatória levou algumas regiões, enquanto a inteligência nacional encara miragens teóricas. E ainda postula o destino evidente do país, ser agrícola, em que qualquer incursão contrária a essa tendência, seria um crime contra a natureza nacional (TORRES, 1978b, pg. 101).

Dessa forma, o país e seu tecido social ficariam divididos em duas partes completamente desconexas: as elites admiradoras dos sistemas estrangeiros, sócios em sua exploração do patrimônio nacional, e o resto da população que sofre com o esgarçamento do interesse e da agência nacional, sem a constituição de uma economia em que laborar e desenvolver-se.

[...] e enquanto esse progresso nos embala com seus perfumes e com o espetáculo de suas grandezas e suas luzes de rampa teatral, não vemos o Brasil real, o Brasil das matas virgens e das minas, com as aluviões e os sedimentos de milhares de séculos de trabalho do tempo e da natureza, vai sendo desnudado, minado [...] o ouro puro segue para outras bandas, ficando-nos, em troca, as lantejoulas das nossas cidades e os arrebiques dos nossos palácios e das nossas avenidas! (TORRES, 1978b, pg. 94-95)

Sendo o Brasil, então, essa sucessão de empreitadas particulares e projetos nunca concluídos, caberia ao Estado atuar para conjugar e coordenar esse arquipélago de interesses em um movimento objetivo capaz de costurar o esgarçado interesse nacional.

Da presença das elites egoístas, dos agrupamentos particulares dotados de interesses próprios e da importação dos sistemas estrangeiros alheios ao país, resultou uma sociedade desorganizada, desforme, e contraditória, se perdendo em conflitos de classe, por exemplo, “Indivíduos, grupos, classes, associações, podem agitar-se e prosperar enriquecer e progredir, sem que a ‘nação’ se desenvolva, à custa mesmo da fortuna, da seiva e das energias nacionais” (TORRES, 1978b, pg. 50), por isso a fragilidade nacional.

As nações antigas, ainda pontua o autor, se desenvolveram a partir de uma relação amistosa entre o Estado e os indivíduos, uma vez que os homens buscam proteção para sua própria existência, confiam essa necessidade objetiva ao Estado, enquanto coordenador dos homens, para solucionar problemas de ação coletiva, assim como confia à fé sua relação com o divino (TORRES, 1978b, pg. 40)

Tal, porém, não é o caso nacional, enquanto país formado pela exploração colonial, o Brasil não tem uma tradição que confira à sociedade senso de continuidade, pelo contrário, as nações formadas pela colonização são improvisos sociais, não necessariamente há continuidade das tradições da metrópole. Nossa sociedade não espontânea teria que constituir a própria nacionalidade e essa seria a diferença fundamental entre os países de origem colonial e os antigos países europeus em que a população constitui um todo, um conjunto.

Assim, a realização de qualquer obra nacional, que exija essa organicidade da sociedade, é impedida, pois esta é composta somente por interesses avulsos e incongruentes. Logo, nos países de formação colonial, caberia ao Estado executar essa tarefa de congregar as partes constituintes em uma sociedade, esse seria o grande papel demiurgo do Estado brasileiro, coordenando os pequenos surtos de desenvolvimento e os interesses privados em um esforço congruente para o progresso nacional.

As nações modernas, feitas sobre terrenos heterogêneos, com raças distintas, são obras de arte políticas, que demandam décadas de trabalho consciente e de calma elaboração; esse trabalho exige um programa, um plano, uma ação contínua e perseverante; se elas possuem capacidade para conceber, a energia para realizar, vencem e perduram; se não possuem, dissolvem-se ou desfalecem, numa precoce caquexia (TORRES, 1978a, pg. 70).

O pensamento torreano, então, propõe o aumento dos poderes do Estado, possibilitando a realização desse projeto em toda sua envergadura, e o já citado desequilíbrio de poderes em nossa federação tornava essa situação ainda mais delicada, levando, muitas vezes, o autor a ser lido como um pensador autoritário, quando, em essência, essa atuação estatal seria construtora, positiva.

E o braço do Estado para realização desse projeto seria concretizado no poder coordenador presente em sua proposta de revisão constitucional: um poder para articular a ação dos outros poderes da república e mediar conflitos entre os níveis federativos, com sua menor unidade baseando-se no quartirão e sendo composto por um conselho dos atores mais notáveis da política nacional.

Alguns ecos dessa ideia ainda são percebidos no Pensamento de Vianna, importante destacar, quando este atribui ao Estado um papel pedagógico, de criar na população, ainda formada por diversos grupos provincianos diferentes, um senso de comunidade ausente, dada nossa constituição, e imprescindível para formação da sociedade (VIANNA, Populações Meridionais, 1987, p.84-85).

Além disso, outro ponto de convergência entre os dois pensadores, era a concepção de que os estudos da sociedade e do país deveriam ser orientados para a resolução de seus problemas, com aplicações concretas e objetivas – o estudo como base para a ação política (VIANNA, 1974, p. 69-70).

A despeito da reforma de 1926, que alterou o então artigo 6º do texto constitucional para aumentar as possibilidades de ação da União frente aos estados, ainda dentro da discussão do modelo federalista adotado, as contradições da dita “República velha” não foram superadas tampouco os objetivos políticos dos detratores do regime foram alcançados, ao passo que, em 1930, chegou-se a um ponto de inflexão na política nacional.

Sob essa perspectiva, A revolução de 30 é o início de um processo que evidencia os descontentamentos com o regime republicano que então vigorava. Primeira investida contra o liberalismo então hegemônico, o movimento congregou atores políticos plurais, oligarquias dissidentes e tenentistas, por exemplo, que compartilhavam a crítica ao modelo liberal adotado, se posicionavam contra as elites então hegemônicas e o clientelismo político que orientara a política nacional, inclusive no âmbito da União, nas décadas anteriores.

E, mais do que isso, as medidas centralizadoras, tidas pelos então revolucionários como necessárias para a efetivação das reformas pretendidas, sucessoras do movimento iniciado em 30 – e a despeito da derrota sofrida em 32, visavam a diminuição do poder das elites oligárquicas, antes fundamentais para a eleição dos presidentes, passariam a sofrer com a nomeação de interventores externos, escolhidos de acordo com os interesses do governo federal.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, Alberto Torres ocupou uma posição única como um conservador excêntrico, isto é, com considerações não costumazes entre seus contemporâneos, embora muitas dessas posições não tenham sido inéditas de suas obras. Obras, aliás, que apresentam uma doutrina sistemática e coerente, embasada na crítica política ao individualismo e ao liberalismo, levando o autor a estabelecer uma doutrina que abordou desde as feições constitucionais do país, a formação das nações modernas até problemas como a preservação do patrimônio natural do país, que o autor já reconhecia esgarçado e como principal fonte de nossas riquezas.

Assim, Torres elaborou sua proposta de revisão constitucional que, muito embora não tenha sido concretizada, tampouco reconhecida durante seu tempo de vida, se tornou um documento de suma importância dentro da história de nosso direito constitucional, e

influenciou diversos autores que posteriormente tiveram sua importância dentro de nosso Estado.

Também importa apontar que, apesar de seu pensamento estar indubitavelmente datado e sua literalidade ser descabida nos dias de hoje, o autor conseguiu prever alguns dos problemas pelos quais o país ainda passaria, o que ajuda a explicar o aumento de sua popularidade anos seguintes a sua morte, e muitos dos mesmos problemas com os quais Torres lidou, hoje, em nova forma, ainda atormentam a vida e o desenvolvimento nacional, de tal sorte que suas reflexões sobre a construção do senso nacional e a unidade da sociedade, em algum grau, ainda são válidas.

3. REFERÊNCIAS

BUENO, Thiago Martins Barbosa. **Estado e Sociedade no Pensamento Conservador Brasileiro: Alberto Torres e Oliveira Vianna**. 2013. Anais III Fórum Brasileiro de Pós-Graduação em Ciência Política – UFPR, Curitiba, 2013.

CARVALHO, José Murillo de, **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**, 3. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, José Murillo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**, 2. Ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

COSTA, Milene Ribas da, **A Implosão da Ordem: a crise final do império e o movimento republicano paulista**. 2006. Tese (mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2006.

FAVORETTI, João Paulo de Souza. **Reverendo Construções Historiográficas: uma discussão sobre a leitura autoritária de Alberto Torres por Oliveira Vianna**. 2019. III Encontro de pós-graduandos da sociedade brasileiras de estudos do oitocentos (SEO), 2019.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 48. Ed. Rev. São Paulo: Global, 2003.

LAGO, Laurenio. **Supremo Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal: dados biográficos 1828-2001**. 3. ed. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2001.

MIGNOZZETTI, Umberto Guarnier. **A apropriação de modelos estrangeiros pelo Pensamento Político Brasileiro: os casos de Bernardo Pereira de Vasconcelos, Marquês de São Vicente e Visconde do Uruguai**. 2009. Tese (mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2009.

TORRES, Alberto. **A Organização Nacional**. 3. Ed. São Paulo. Ed. Nacional, 1978a.

TORRES, Alberto. **O Problema Nacional Brasileiro: introdução a um problema de organização nacional**. 3. Ed. São Paulo. Ed. Nacional, 1978b.

URUGUAI, V. (Paulino José Soares de Souza). **Ensaio sobre o Direito Administrativo**. In: CARVALHO (org.), **Visconde do Uruguai**. São Paulo: Editora 34, 2002.

VIANNA, F. J. Oliveira de. **Instituições Políticas Brasileiras: fundamentos sociais do Estado**. 3. Ed. V.1. São Paulo: Record, 1974.

VIANNA, F. J. de Oliveira. **Populações meridionais do Brasil: história, organização, psicologia**. 7. Ed. V.1. Belo Horizonte: Itatiaia, Niterói, Ed. UFF, 1987.

Contatos: guilhermecalazans@usp.br e e-mail orientador